

LEI Nº 422/97

Reconhece de Utilidade Pública
a Associação Frei Pio Baars.

A Câmara Municipal de Buritis M.G.,
por seus representantes Secretário e o Prefeito Municipal,
sanciona a seguinte Lei:

Art. I - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Frei Pio Baars - Creche Frei Pio Baars - entidade de civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC. nº 01.578.983/0001-00 com sede provisória à Rua Brasília nº 267 Centro Buritis Minas Gerais e Ipo na Comarca de Buritis.

Art. II - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. III - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis M.G., 13 de maio de 1997.

Clarindo de Jesus
Clarindo de Jesus
Assessor Jurídico
OAB/DF 9408

Pe. José Vicente Damasceno
Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68

Projeto Lei nº 019/97 de 07/04/97. Aprovado em 1ª votação por
= 08 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª votação
por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Sala das sessões
12/05/97.